



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 100, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 41, de 2 de abril de 2018, que designa membros do Ministério Público para atuação junto aos Grupos de Trabalho da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo das suas atribuições no órgão de origem.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.4006.0007370/2018-33, RESOLVE:

Art. 1º As alíneas do inciso III do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 41, de 2 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

III.....

- a) CARMEM ELISA HESSEL - Procuradora Regional da República da 4ª Região;
- b) ANA TERESA SILVA DE FREITAS - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- c) DULCERITA SOARES ALVES - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;
- d) JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins;
- e) CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE